



CONTRATO Nº 052/2013.

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola C.F.M. Carmem de Oliveira e Silva, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá por intermédio da Secretaria de Educação e, do outro lado, a **OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a **OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.313.674/0001-08, com sede situada na Fazenda Sampaio, s/n, Gravatá/PE, neste ato representada pela, **Sra. Maria Araújo da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 58.903.322-0 SSP/SAP, inscrita no CPF/MF n. 344.207.894-68, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 052/2013**, oriundo do processo de Dispensa n. 037/2013 - Processo Administrativo nº 071/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs. 8.245/91 e 8.666/93, e, suas respectivas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com nas Leis Federais nºs. 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação da **CONTRATANTE**, através do **Ofício n. 001-C/2018-GAB/SEDUC**, e, manifestação de anuência da **CONTRATADA**, datada de 02/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0238

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 3.544,88 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 21.269,28 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000  
Email: [administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br) / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

*CAR. CARMELO*



ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE


CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


#### DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravata, 02 de janeiro de 2018.


  
.....  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA

  
.....  
**MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE – ODIP  
LOCADORA

  
.....  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1ª   
CPF: 099.922.334286

2ª   
CPF: 123.629.604-27

